

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Lazer	01
Portaria	01
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria	02

Atos do Prefeito

Ato

ATO Nº 220/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear Felipe Miguel Carmona da Silva, portador do RG nº 20624808 para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, com efeito a partir de 03 de junho de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de junho de 2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Lazer

Portaria

ERRATA

O , , no uso de suas atribuições legias, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de erro material quando da digitação na (o) PORTARIA Nº 24/2023/GAB/SMECEL/VG/MT, publicado na (o) Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, do dia 16 de fevereiro de 2024, edição nº 4.175, página (s) 1085.1086;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a retificação:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
101212	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA SOUZA	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	C-03

LEIA-SE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
101212	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA SOUZA	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	B-03

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de junho de 2024

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA/GAB/SMS/VG Nº 122/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 131/2023 e das outras providências.

A A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) LUCIMARA DE LARA, servidor público - 2406 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 76502552 SSP, Data de Emissão: 06/10/1994 e inscrito (a) no CPF nº022.573.139-84, Matrícula nº153771. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA, servidor público - 2458 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18421644 SSP, Data de Emissão: 26/02/2004 e inscrito (a) no CPF sob nº 020.349.831-30, matrícula nº 144490, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº 131/2023, firmado com a empresa MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO LTDA, CNPJ: 26.045.645/0001-22, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Moletons, Calças, Camisetas, Bermudas, Bonés, Jalecos, Coletes, Sapatos e Meias para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 06 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS/VG Nº 121/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 129/2023 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) LUCIMARA DE LARA, servidor público - 2406 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 76502552 SSP, Data de Emissão: 06/10/1994 e inscrito (a) no CPF nº022.573.139-84, Matrícula nº153771. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA, servidor público - 2458 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18421644 SSP, Data de Emissão: 26/02/2004 e inscrito (a) no CPF sob nº 020.349.831-30, matrícula nº 144490, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº 129/2023, firmado com a empresa G.F CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 15.534.841/0001-56, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Moletons, Calças, Camisetas, Bermudas, Bonés, Jalecos, Coletes, Sapatos e Meias para atender as necessidades das secretarias da

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 06 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde

PORTARIA Nº 124/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 114/2024 e das outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) PAULA GONÇALVES MACIEL GOMES, , servidor público - 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H, portador da Cédula de Identidade RG nº 433496356 SSP, Data de Emissão: 15/05/2014 e inscrito (a) no CPF nº326.793.308-03, Matrícula nº 151844, Fiscal Titular em substituição ANDRESSA MAYARA TEIXEIRA. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) , , servidor público - , portador da Cédula de Identidade RG nº , Data de Emissão: e inscrito (a) no CPF sob nº , matrícula nº em substituição , para acompanhar a execução do objeto e a contratação da empresa BLK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 40.442.819/0001-23 empresa de engenharia para execução da obra de construção de Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual II (CER II), localizada na Avenida Arthur Bernardes, Bairro: Jardim Aeroporto no Município de Várzea Grande..

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;



VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de junho de 2024

Várzea Grande - MT, 07 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO

**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.